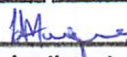


Certifico que este ato foi publicado  
no placar desta prefeitura, cumprindo  
determinação legal.

Em: 28 / 08 / 2017

## RESOLUÇÃO Nº. 006/2017

  
**Leizionil André Marques**  
Superintendente do IPASA

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 630/2010 de 30 de Novembro de 2010, que estrutura o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anhanguera, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**, para o **exercício de 2018**, conforme os limites máximos da resolução 3.922, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	Lt. Resolução 3.922	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais - SELIC	100%	0%	0%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA	100%	50%	67%	100%
Art. 7º, II - Compromissadas	15%	0%	0%	0%
Art. 7º, III, "b" - FI de Índices RF - IMA ou IDKA	80%	0%	10%	30%
Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF	30%	0%	10%	10%
Art. 7º, V, "a" - Poupança	20%	0%	0%	20%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	20%
Art. 7º, VI - FIDC Aberto	15%	0%	0%	10%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC Fechado	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado	5%	0%	0%	5%
<b>Renda Variável</b>				
Art. 8º, I - FIA Referenciado - IBOV ou IBrX ou IBrX-50	30%	0%	0%	15%
Art. 8º, II - ETF Referenciado - IBOV ou IBrX ou IBrX-50	20%	0%	0%	10%
Art. 8º, III - FIA - Fundo de Ações	15%	0%	5%	15%
Art. 8º, IV - FI Multimercado - FIM	5%	0%	4%	5%
Art. 8º, V - FI em Participações - FIP	5%	0%	0%	5%
Art. 8º, VI - FI Imobiliário - FII	5%	0%	4%	5%
	<b>450%</b>		<b>100%</b>	<b>395%</b>

Art. 3º - Fica o Gestor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Fica o Gestor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**, incumbido de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Certifico que este ato foi publicado no placar desta prefeitura, cumprindo determinação legal.

Em: 28 / 09 / 2017



Anhanguera, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.


  
**Welton José da Silva**  
Membro titular repres. do Poder  
Executivo


  
**Lucas Alessandro Miranda Guimarães**  
Membro suplente repres. do Poder  
Executivo

  
**Renata Aparecida Ribeiro Alves**  
Membro titular repres. do Poder  
Executivo

**Cleidiane de Souza Lima**  
Membro suplente repres. do Poder  
Executivo

  
**Jamil Divino Alves**  
Membro titular repres. dos Servidores  
Ativos ou Inativos

  
**Meire Luiza Parente Ferreira**  
Membro suplente repres. dos  
Servidores Ativos ou Inativos

  
**Dulcenéia do Socorro Rosa**  
Membro titular repres. dos Servidores  
Ativos ou Inativos

**Claiton Silveira Gomes**  
Membro suplente repres. dos  
Servidores Ativos ou Inativos

**Dercílio Rodrigues Dias Neto II**  
Membro titular repres. do Poder  
Legislativo

**Wesley Mariano Borges**  
Membro suplente repres. do Poder  
Legislativo

Certifico que este ato foi publicado  
no placar desta prefeitura, cumprindo  
determinação legal.

Em: 28 / 09 / 2017

  
**Leizionil André Marques**  
Superintendente do IPASA